



A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do CPF n. 358.677.601-20, residente e domiciliado em Brasília-DF, à vista da Decisão da Mesa insita no Processo n. 121.966/10 e em conformidade com o Ato da Mesa n. 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa n. 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário n. 69, de 2007, **outorga**, mediante celebração deste Termo de Permissão de Uso, à AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 09.296.295/0001-60, com sede na Alameda Surubijú, 2010, Alphaville, Barueri-SP, neste ato representada por seu procurador, o Senhor GERALD BLAKE LEE, americano, casado, portador do Registro Nacional do Estrangeiro RNE n. V550485-7 e do CPF n. 060.610.847-57, residente e domiciliado em Barueri-SP, o espaço físico abaixo identificado, mediante as cláusulas e condições como seguem:

ITEM 1 – DO OBJETO

O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo outorgar a utilização de uma área de 3,09m² (três vírgula zero nove metros quadrados), localizada no pavimento térreo do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, à AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., para fins de fornecimento de passagens aéreas a parlamentares por meio de sistema informatizado de gestão de cotas desta Casa.

Parágrafo único – Qualquer alteração relativa às medidas da área implicará revisão dos valores devidos a título de ressarcimento, a ser formalizada mediante despacho autorizativo do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, não havendo necessidade de celebração de aditivo ao presente Termo de Permissão de uso.



ITEM 2 – DO RESSARCIMENTO

A AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., ressarcirá à Câmara dos Deputados o valor mensal mínimo de R\$124,78 (cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme discriminado a seguir:

Despesa	Área (m ²)	Quantidade de equipamentos	Índice (R\$)	Valor para cobrança (R\$)
Taxa de ocupação	3,09	-	25,94	80,15
Energia elétrica	3,09	-	4,43	13,68
Água e esgoto	3,09	-	1,52	4,69
Limpeza	3,09	-	8,50	26,26
Rede de telefonia	-	a definir	11	a calcular
Rede de dados	-	a definir	21	a calcular
TOTAL			R\$ 124,78 + Rede de telefonia + Rede de Dados	

Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

- (a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- (b) Recolhimento (Código): 28803-9.

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria n. 69, de 2007, e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da permissão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da Câmara dos Deputados, os procedimentos e valores estipulados na permissão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

ITEM 3 – DA REVOCACÃO

A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse da AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., sem que isto gere direito a indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo único – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias



CÂMARA DOS DEPUTADOS

para que a AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

É vedado à AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. autorizar terceiros a utilizar bens da Câmara dos Deputados, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 04 de fevereiro de 2011.

Pela CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela AZUL LINHAS AÉREAS

Gerald Blake Lee
Procurador
CPF n. 060.610.847-57

Testemunhas: 1) _____

2) _____